

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO SP-1
LTDA. para explorar serviço de
radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Diadema,
Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 108 de 2 de maio de 2011, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 11 de março de 2011, a permissão
outorgada à Rádio SP-1 Ltda. para explorar, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Diadema, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2012.

MARCO MAIA
Presidente